

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 059/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-1851/2002, em que é requerente o Juiz Ubiratan Moreira Delgado, Titular da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do E. Tribunal Pleno, o reaprazamento do saldo de 03 (três) dias de férias relativas ao 1º período de 2001 e férias regulamentares relativas ao 2º período de 2001, para usufruto de 25.03 a 26.04.2002.

Obs: Convocado o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Ausentes os Juízes Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em licença médica. Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO